



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR

EDITAL Nº 014/2019 DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2020/1 PARA ADMISSÃO EM SEGUNDA LICENCIATURA NA UFSJ NO 1º SEMESTRE DE 2020

O Pró-reitor de Ensino de Graduação da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público este Edital e faz saber aos interessados que estarão abertas, pela Internet, as inscrições para o **Processo Seletivo Especial 2020/1 para Admissão em Segunda Licenciatura na UFSJ**, para seleção de candidatos para o preenchimento de vagas para graduação em Segunda Licenciatura nos Cursos de Letras e de Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas no **1º semestre de 2020**.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Comissão Permanente de Vestibular (Copeve) é o setor da Universidade Federal de São João del-Rei que planeja, organiza e executa o Processo Seletivo para admissão aos cursos de graduação e o atendimento ao público é feito pelos telefones **(32)3379-5467** ou **(32)3379-5468** no horário das **8h30min às 12h** e das **13h30min às 17h**, ou pelo e-mail copeve@ufs.edu.br.

2 DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1 Este Processo Seletivo Especial 2020/1 tem por objetivo a seleção de candidatos para admissão na Segunda Licenciatura dos cursos de graduação em Letras e em Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas no 1º semestre de 2020, cujas especificações e número de vagas oferecidas constam do Quadro 2.1:

Quadro 2.1 – Especificações e número de vagas oferecidas para cada Curso.

Curso	Turno	Grau Acadêmico	Número de Vagas	Campus
LETRAS (formação em português)	Noturno	Licenciatura	8	Campus Dom Bosco (CDB) Praça Dom Helvécio, 74, Fábricas, CEP 36301-160, São João del-Rei, MG
LETRAS – LÍNGUA INGLESA E SUAS LITERATURAS (Formação em inglês)	Noturno	Licenciatura	36	Campus Dom Bosco (CDB) Praça Dom Helvécio, 74, Fábricas, CEP 36301-160, São João del-Rei, MG

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições para este Processo Seletivo estarão abertas no período indicado no Anexo I deste Edital, **exclusivamente nas Coordenadorias dos Cursos de Letras e de Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas, em seus horários de funcionamento.**
- 3.2 Para este Processo Seletivo, não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 3.3 Podem concorrer à admissão na Segunda Licenciatura do Curso de Letras somente graduados no curso de Letras da UFSJ (Currículo 2003), grau acadêmico Licenciatura, com formação (antiga habilitação) exclusivamente em Língua Inglesa e suas Literaturas, cuja integralização tenha se dado no segundo semestre letivo de 2019.
- 3.4 Podem concorrer à admissão na Segunda Licenciatura do Curso de Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas somente graduados no curso de Letras da UFSJ (Currículo 2003), grau acadêmico Licenciatura, com formação (antiga habilitação) exclusivamente em Língua Portuguesa e suas Literaturas, cuja integralização tenha se dado no segundo semestre letivo de 2019.
- 3.5 Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição do Anexo II deste Edital e entregá-lo na Coordenadoria correspondente ao curso de seu interesse, no prazo indicado no Anexo I deste Edital.
- 3.6 Ao término das inscrições, constatada qualquer irregularidade na inscrição do candidato, este será automaticamente excluído do processo.
- 3.7 A inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital implica no conhecimento e na concordância irrestrita dos seus termos, prazos e condições, não cabendo a alegação de desconhecimento de qualquer item ou reclamação quanto ao seu conteúdo.

4 DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 A classificação para preenchimento das vagas disponíveis segue a ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) dos candidatos.
 - 4.1.1 Em caso de empate no CR, tem precedência de classificação o candidato com maior idade.

5 DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

- 5.1 O **resultado preliminar** do Processo Seletivo de que trata este Edital será publicado exclusivamente no link https://ufsj.edu.br/vestibular/segunda_licenciatura.php, na data estabelecida do cronograma do Anexo I deste Edital.
- 5.2 De cada resultado preliminar caberá **recurso**, fundamentado, a ser enviado exclusivamente ao e-mail copeve@ufsj.edu.br, na data prevista no cronograma do Anexo I deste Edital.
- 5.3 O resultado da interposição de **recurso** será enviado pela Copeve para o e-mail do candidato, na data prevista no cronograma do Anexo I deste Edital.
- 5.4 O **resultado final** com a classificação de todos os candidatos inscritos será publicado exclusivamente no link https://ufsj.edu.br/vestibular/segunda_licenciatura.php, na data estabelecida no cronograma do Anexo I deste Edital.
- 5.5 Não serão divulgados resultados por telefone, e-mail ou redes sociais.
- 5.6 As matrículas dos candidatos classificados dentro do limite de vagas disponíveis serão realizadas pela Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico (DICON), até dia 02 de março de 2020.
- 5.7 É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso na UFSJ mesmo que em turnos diferentes e provenientes de processos seletivos distintos, de acordo com a Lei 12.089/09.
- 5.8 É vedada a ocupação de mais de uma vaga de graduação simultaneamente em instituições públicas de ensino superior federal, estadual ou municipal, de acordo com a Lei 12.089/09.
- 5.9 É vedada a matrícula de discentes já formados na UFSJ em curso de mesma nomenclatura e grau acadêmico daquele já cursado.
- 5.10 O candidato matriculado que efetuar cadastro de matrícula em outro curso da UFSJ ou de outra instituição terá sua matrícula anterior cancelada, prevalecendo o último cadastro.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Será eliminado deste Processo Seletivo, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que usar de documentos ou informações falsas, que utilizar quaisquer outros meios ilícitos ou que desprezar as normas deste Edital.
- 6.2 A prestação de informação falsa pelo candidato selecionado, apurada posteriormente à matrícula em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFSJ, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 6.3 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos e fins, quaisquer editais complementares e retificações que vierem a ser publicados pela UFSJ.
- 6.4 Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora de Brasília.
- 6.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma do Anexo I, bem como eventuais editais complementares e retificações divulgados pela UFSJ no endereço https://ufsj.edu.br/vestibular/segunda_licenciatura.php.
- 6.6 A UFSJ reserva a si o direito de, no decorrer do período de integralização de cada curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempo de duração dos cursos, ou transferir cursos para *campi* diferentes daqueles constantes neste Edital.
- 6.7 Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos apenas para entrada no 1º semestre letivo de 2020.
- 6.8 Ficam os candidatos matriculados cientes de que o TROTE e todas as ações contra a integridade física ou moral de qualquer estudante da UFSJ estão DEFINITIVAMENTE PROIBIDOS nas dependências da UFSJ.
- 6.8.1 O estudante que for ameaçado ou que sofrer TROTE deverá comunicar o fato à gestão da UFSJ, para que o(s) autor(es) do TROTE seja(m) submetido(s) às penalidades descritas no Regimento Geral da UFSJ, que vão desde suspensão até expulsão do infrator.
- 6.9 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação mediante proposta da Comissão Permanente de Vestibular.

São João del-Rei, 20 de dezembro de 2019.

PROF. LINCOLN CARDOSO BRANDÃO
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

**ANEXO I AO EDITAL Nº 014/2019 DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2020/1 PARA ADMISSÃO EM
SEGUNDA LICENCIATURA NA UFSJ NO 1º SEMESTRE DE 2020**

CRONOGRAMA

Descrição	Data
Inscrições	05 a 11/02/2020
Divulgação do Resultado Preliminar	14/02/2020
Data limite para interposição de Recurso ao Resultado Preliminar	17/02/2020
Resultado da Interposição de Recurso	19/02/2020
Divulgação do Resultado Final	20/02/2020
Matrícula dos Candidatos Classificados (pela DICON)	Até 02/03/2020



Universidade Federal
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR**

**EDITAL Nº 014/2019 DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2020/1 PARA
ADMISSÃO EM SEGUNDA LICENCIATURA NA UFSJ NO 1º SEMESTRE DE 2020**

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:	
Número de Matrícula no Curso de Letras da UFSJ:	
Endereço:	
E-mail:	Telefone:

Curso Pretendido:

São João del-Rei, de fevereiro de 2020

Assinatura do(a) candidato(a)

Para uso da COPEVE:

Deferimento	CR	Classificação

Observações: _____

